



# Câmara Municipal de Amaraji - 2020

RUA ROCHA PONTUAL, 60 - CENTRO

Amaraji/PE - CEP:

CNPJ Nº: 11.507.043/0001-84 Telefone:

## Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64

2020

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	40.479,08	0,00	40.479,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos restos processados	40.479,08	0,00	40.479,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados 2019	40.479,08	0,00	40.479,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos restos não-processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos Depósitos	- 956,82	435.599,20	428.095,78	6.546,60	0,00	0,00	0,00
Câmara - CONSIG CEF	665,33	181.188,92	181.853,77	0,48	0,00	0,00	0,00
Câmara - CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	14.891,04	14.891,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara - FUNPRAMA	13,20	10.454,97	10.454,98	13,19	0,00	0,00	0,00
Câmara - INSS	699,13	90.649,35	84.644,97	6.703,51	0,00	0,00	0,00
Câmara - IRRF	- 1.016,52	97.520,46	96.470,78	33,16	0,00	0,00	0,00
Câmara - PENSÃO ALIMENTÍCIA	- 1.186,76	40.407,10	39.228,44	- 8,10	0,00	0,00	0,00
Câmara - SALÁRIO FAMÍLIA	- 131,20	487,36	551,80	- 195,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.522,26	435.599,20	468.574,86	6.546,60	0,00	0,00	0,00





NOTAS EXPLICATIVAS  
DÍVIDA FLUTUANTE

INFORMAÇÕES GERAIS:

<b>Nome da Entidade:</b> Câmara Municipal de Amaraji
<b>CNPJ:</b> 11.507.043/0001-84
<b>Natureza Jurídica da Entidade:</b> 106-6 Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
<b>Principais Atividades da Entidade:</b> 84.11-6-00 Administração Pública em Geral
<b>Domicílio da Entidade:</b> Rua Rocha Pontual, 60, Centro, Amaraji-PE
<b>Natureza das Operações e Principais Atividades da Entidade:</b> A Câmara Municipal de Amaraji possui natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil com o código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo”, sendo sua atividade classificada como: “Administração Pública em Geral”. Sua fonte financeira deriva dos repasses definidos Art. 29-A da Constituição Federal 1988. O texto ao artigo em questão trata dos percentuais legais a serem repassados e outras informações: Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com Inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000). I-7%(sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 2009) (Produção de Efeito).
<b>Dados do Gestor:</b> Nome: Cláudio Roberto Azevedo da Silva. Período de Gestão: 01/01/2019 a 31/12/2020.
<b>Dados do Contador:</b> Nome: Livia Freitas da Silveira Andrade. CRC- 24.418/O. E-mail: <a href="mailto:lih_silveira@yahoo.com.br">lih_silveira@yahoo.com.br</a>
<b>Declaração de Conformidade com a Legislação e com as normas de Contabilidade Aplicáveis:</b> A entidade pública do Poder Legislativo Municipal declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Amaraji compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<b>Atendimento a Legislação e as Normas de Contabilidade Aplicáveis:</b> Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira. Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBC T SP 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das International Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
<b>Bases de Mensurações Utilizadas:</b> De acordo com o MCASP, p. 156, 7a edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7a edição.
<b>Novas normas e políticas contábeis Alteradas:</b> Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas na Dívida Flutuante. Este demonstrativo está de acordo com as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T SP 16.6.

**Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:**

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

**INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:****Restos a Pagar Processados:**

O valor dos restos a pagar processados vindos de 2019 totalizou R\$ 40.479,08. E em 2020 houve a inscrição de R\$ 0,00. Desses foram pagos em 2020 R\$ 40.479,08 relativos a 2019.

**Restos a Pagar Não Processados:**

O valor dos restos a pagar não processados vindos de 2019 totalizou R\$ 0,00, o qual foi pago em 2020 R\$ 0,00. Em 2019 não houve inscrição em Restos a Pagar não Processados

**Depósitos e Consignações:**

O valor dos depósitos e consignações referente a retenção de INSS, RPPS, Imposto de Renda, Pensão Alimentícia, Salário Família e Empréstimos Consignados que veio de 2019 equivale a um saldo de R\$ -956,82, o qual teve uma receita extra-orçamentária no valor de R\$ 435.599,20 e despesa extra-orçamentária de R\$ 428.095,78 e um cancelamento de Dívidas de R\$ 6.546,60 de saldos anos anteriores e não existência da dívida ficando um saldo de R\$ 0,00.

**Saldo da Dívida Flutuante:**

A dívida fluante desta Casa Legislativa passou de R\$ 39.522,26 no final de 2019 para R\$ 0,00 em 2020.

**OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:****Passivos Contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:**

Não se aplica a este demonstrativo.

**Divulgações não Financeiras:**

Não se aplica a este demonstrativo.

**Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

**Ajustes decorrentes da omissão e erros de registro:**

Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.

**Reconhecimento das Retenções:**

O ente considera a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido.